

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

OBJETO: RECURSO INOMINADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0078/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 0045/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PROCOLO Nº :0002000/2015 09/08/2015 16:00:28

REQUERENTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS HAPPY

ASSUNTO : RECURSO

COMPLEMENTO : RECURSO PROC LIC - 078/2015

Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS HAPPY LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 72.217.953/0001-17 e Inscrição Estadual sob o n.º 1570025581, localizada Rua 4, n.º 533, Distrito Industrial, CEP 95330-000, Veranópolis, RS, representada neste ato pelo Sr. Vardeli Rogério Alves Rodrigues, sócio, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 250.246.809-44 e RG sob o n.º 4039299591, residente e domiciliado na Rua Eduardo Reginato, n.º 106, apto 101, Valverde, CEP 95330-000, Veranópolis, RS, vem a presença de Vossa Senhoria interpor **RECURSO INOMINADO** pelas razões que passa a expor:

Trata-se de Pregão Presencial nº. 0045/2015, modelo Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Camisetas para o Desfile e Sete de Setembro, Aquisição de Eletrodomésticos (Refrigeradores, Freezers e Fornos Elétricos), Armários, Rádios e Projetores Multimídia para escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidade constante no ANEXO I.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MALHAS HAPPY LTDA ME
Rua 4, Nº 533, Dist. Industrial
95330-000 - Veranópolis/RS
CNPJ: 72 217 953/0001 17

O certame ocorreu no dia 03 de junho de 2015, às 14 horas, conforme ata de registro de preços, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

.A empresa, ora recorrente, na data aprazada para ocorrer a licitação, encaminhou dois envelopes (PROPOSTA+HABILITAÇÃO) para participar do certame, conforme facultado pelo edital.

No entanto, tomou conhecimento que o Pregoeiro deixou de aceitar a proposta da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS HAPPY, uma vez que não constava o contrato social pelo lado de fora dos envelopes, a fim de comprovar os poderes de quem afirmou a proposta, bem como se o objeto social da empresa contempla o objeto licitado.

Todavia, o item n.º 6 do edital é claro ao estabelecer as regras de participação e apresentação dos envelopes, senão vejamos:

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: n° 01 Proposta e n° 02 –Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 13:45horas do dia 03de junhode2015.

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 6.1.1,não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.[,,]

6.4. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:00 horas do dia 03 de junho de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José e Miranda Ramos n° 455, centro, na Cidade de Xanxerê SC.

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MALHAS HAPPY LTDA ME
Rua 4, N° 533, Dist. Industrial
95330 000 - Veranópolis/RS
CNPJ: 72 217 953/0001 17

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1 .A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) obedecerá também os comandos contemplados no item 6.6 e seus subitens.

6.5.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n°. 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido.

6.6.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE n°. 02, para a devida autenticação.

6.6.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.6.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.6.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

Pode-se perceber, então, que em nenhum momento houve a previsão da necessidade de entregar o contrato social pelo lado de fora dos envelopes. Tal situação nos parece lógica, quando o documento já é exigido na fase da habilitação.

Oportuno referir que, se na fase de habilitação o Pregoeiro constatasse que a proposta apresentada contivesse vícios de representação ou incompatibilidade do objeto do contrato social da empresa poderia declarar a empresa inabilitada, o que não é o caso.

Cumprе, ainda, salientar que a verificação dos poderes de quem firmou a proposta, bem como se o contrato social da empresa contempla o objeto licitado,

poderia ser confirmada mediante simples consulta da documentação constante no envelope “habilitação jurídica.”, conforme, item 9.1, inciso I, alínea “a”.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato)

registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Dessa forma, não há razão para afastar a participação da recorrente ao certame, **pela simples inexistência do contrato social pelo lado de fora do envelope da proposta, quando tal documento já constava no envelope denominado HABILITAÇÃO, lá podendo ser verificado.**

Ademais, sabe-se que um dos princípios norteadores da Licitação é a vinculação ao edital. Segundo Hely Lopes Meirelles:

*a vinculação ao edital é princípio básico de toda a licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. **O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41).**¹ [grifo nosso]*

Assim, a vinculação ao edital mostra-se essencial à realização do certame. Como se pode perceber, no tocante as documentações, o edital em nenhum

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO. 32ª Edição. Editora: Marilheiros Editora. São Paulo, SP. p. 274.

momento refere a necessidade de existência pelo lado de fora dos envelopes o contrato social.

Por derradeiro, tem-se, também, que tal exigência se mostra excessivamente desarrazoada quando o documento já consta no envelope “HABILITAÇÃO”.

Diante do EXPOSTO, requer seja declarado NULO o presente certame, procedendo a realização de nova licitação como medida de absoluta JUSTIÇA!

Veranópolis, 8 de junho de 2015.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MALHAS HAPPY LTDA ME
Rua 123 - Dist. Industrial
Verde
95330 000 - Veranópolis, RS
CNPJ: 72 217 953/0001 17